

Checklist

NOVAS ESCOLAS
NOVOS CURSOS

Deliberação CEE 138/2016, alterada pela
Deliberação CEE 143/2016 e Deliberação CEE
148/2016

Resolução SE 51, de 01/11/2017

(Documentos a serem digitalizados do original e apresentados em arquivo PDF/A (máximo 10 MB por arquivo para a autorização de funcionamento de estabelecimento e Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e de Educação Profissional de Nível Técnico, no sistema Estadual de Ensino de São Paulo).

1) Ofício ao Dirigente Regional de Ensino solicitando a autorização de funcionamento de estabelecimento e Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e de Educação Profissional de Nível Técnico.	
2) Qualificação do Diretor responsável, com sua titulação e “ <i>curriculum vitae</i> ” resumido.	
3) Comprovação de ocupação legal do imóvel onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão, em que conste o prazo não inferior a 04 (quatro) anos.	
4) Auto de licenciamento emitido pela Prefeitura Municipal. Na impossibilidade de apresentação do documento, este poderá ser substituído por uma cópia do protocolo emitido pelo Órgão Municipal competente.	
5) Planta atualizada do prédio, aprovada pela Prefeitura Municipal ou assinada por engenheiro registrado no CREA, ou arquiteto no CAU, que será responsável pela veracidade dos dados.	
6) Laudo confirmado por profissional registrado no CREA ou no CAU, responsabilizando-se pelas condições de habitabilidade e uso do prédio para o fim proposto, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços (ART ou RRT).	
7) Descrição sumária dos espaços, mobiliários e ambientes para atividades pedagógicas e administrativas, com seus respectivos usos, atendendo a legislação pertinente, especialmente a Resolução SS nº 493/1994.	
8) Descrição sumária dos materiais e dos equipamentos didáticos disponíveis para uso dos alunos e professores. (Acervo Bibliográfico)	
9) Prova de Natureza Jurídica da entidade mantenedora: CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, acompanhada de cópia do Cadastro de Pessoa Física dos responsáveis.	
10) Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para a manutenção do estabelecimento.	
11) Regimento Escolar em arquivo PDF/A (máximo 10 megabytes por arquivo).	
12) Proposta Pedagógica em (máximo 10 megabytes por arquivo), contendo no mínimo: I- Identificação da Instituição; II- Contextualização e Caracterização da Escola; III- Objetivos e Metas da Instituição; IV- Concepção de Educação e de Práticas Escolares; V- Currículo; VI- Proposta de Formação Continuada, atualização e aperfeiçoamento de equipe escolar; VII- Proposta de trabalho com a comunidade escolar; VIII- Formas de Acompanhamento, Avaliação e Adequação da Proposta Pedagógica; IX- Calendário Escolar; X- Matriz Curricular.	
13) Plano de Curso (específico para Curso Técnico, em arquivo PDF/A (máximo 10 megabytes por arquivo).	
14) Parecer Técnico (específico para Curso Técnico, em arquivo PDF/A (máximo 10 megabytes por arquivo).	

Carapicuíba, _____ de _____ de 202_____

Supervisor de Ensino